



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

- DATA:** 11.07.2001 – Ata n. 1.085
- ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí, promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 015/2001.
- DECISÃO:** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Maria Inêz Dias dos Santos**, à promoção, com fundamento no art. 73 caput da Lei Complementar Estadual n. 051/90. Inscreveu-se ainda o Dr. Fábio Odacir Marinho de Rezende. (Processo n. 33/001.016/2001)
- ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã, promoção pelo critério de antigüidade - Edital/PGDP n. 016/2001.
- DECISÃO:** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Fábio Odacir Marinho de Rezende**, à promoção, com fundamento no art. 71, caput da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116, caput da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveu-se ainda a Dra. Maria Inêz Dias dos Santos. (Processo n. 33/001.017/2001).
- ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 3ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba, remoção ou promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 017/2001.
- DECISÃO:** Deliberou o Colegiado, pela indicação do Dr. **Andrew Robalinho da Silva Filho**, à remoção, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90. Inscreveram-se ainda, à promoção, os Drs. Luciano Montalli e Fábio Odacir Marinho de Rezende. (Processo n. 33/001.018/2001)
- ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas, promoção pelo critério de antigüidade - Edital/PGDP n. 018/2001.
- DECISÃO:** Restou prejudicado o julgamento, em virtude da ocorrência de remoção no concurso anterior. (Processo n. 33/001.019/2001)
- ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana, remoção ou promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 019/2001.
- DECISÃO:** Restou prejudicado o julgamento do concurso (Proc. n. 33/001.019/2001)